



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei nº 71/03 de 23 de setembro de 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

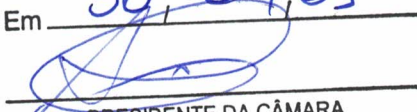
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Estado da infra-estrutura, através do Departamento de Transportes e Terminais, objetivando a Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário de Major Vieira.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Major Vieira, 23 de setembro de 2003.

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 30/09/03

PRESIDENTE DA CÂMARA


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
SUSCITANDO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
SUSCITA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇÃO

Em 07/10/03

PRESIDENTE DA CÂMARA

